



LEI Nº 2.191 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 1.742 de 08 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei nº 1.778 de 12 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 1.742 de 08 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei nº 1.778 de 12 de dezembro de 2018, passam a ter as seguintes redações:

Art. 3º

I – R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), para o professor do segundo segmento do ensino fundamental (sexto ao nono ano);

II – R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), para o professor de educação infantil ou de ensino fundamental (primeiro ao quinto ano).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de janeiro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita